



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 2.622/2020/CDM

Ref.: Processo n.º 1.031.632

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2020.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 7º da Resolução Delegada n.º 01/2019 – TCEMG c/c o art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Quitação n.º 28/2020, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 1.031.632.

Atenciosamente,

CAROLINA VIANA FARNEZI
Coordenadora de Débito e Multa

Ilmo. Sr.
Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté, na época
Praça Dr. Amador Álvares, n.º 167 – Prefeitura – Centro
ABAETÉ – MG
CEP: 35.620-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º **28/2020**

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008 c/c o art. 17, §2º, da Resolução n.º 13/2013, a quitação no valor de R\$1.508,70 (um mil e quinhentos e oito reais e setenta centavos), em 30/01/2020, referente à **multa** imposta na decisão da Primeira Câmara de 13/08/2019, publicada no “DOC” de 12/09/2019, nos termos do Acórdão de fls. 518/521v, relativa aos autos de n.º **1.031.632 – Representação** formulada por Fernando Henrique Guimarães, Vereador do Município de Abaeté, por meio da qual noticia possíveis irregularidades no pagamento de gratificação pecuniária a servidores da **Prefeitura Municipal de Abaeté**, pelo Sr. **Armando Greco Filho**, CPF: 177.127.426-34, Prefeito Municipal, na época, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado às fls. 541. É o que consta dos referidos autos. Eu, Maria de Fátima Dias, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 11 do mês de fevereiro de 2020. E eu, CAROLINA VIANA FARNEZI, TC 2940-5, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.